

26/01/2015:

II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

**Protocolo 792034**

**PORTARIA Nº 011/2015-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os termos do Memo. nº 007/2015-DGPC/PAD, de 19/01/2015, subscrito pela DPC MÔNICA MEDEIROS DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 030/2014-DGPC/PAD, de 11/09/2014, publicada no Diário Oficial nº 32.734, de 24/09/2014;

R E S O L V E:

I - Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 030/2014-DGPC/PAD, de 11/09/2014, publicada no Diário Oficial nº 32.734, de 24/09/2014, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, a contar de 22/01/2015:

II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

**Protocolo 792035**

**PORTARIA Nº 012/2015-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações...

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 001/2015-PAD/DGPC, de 22/01/2015, subscrito pela DPC MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS, 1º Membro da Comissão, por meio do qual solicita nova designação da Comissão Processante, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 035/2012-DGPC/PAD, de 12/12/2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.308, de 28/12/2012, tendo em vista a necessidade de proceder a diligências necessárias à instrução do Processo;

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR A COMISSÃO composta pelos servidores ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ e MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS - Delegados de Polícia Civil e MARIA OFÉLIA ALBANO BAIMA - Escrivã e Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 035/2012-DGPC/PAD, de 12/12/2012, publicado no Diário Oficial do Estado n. 32.308 de 28/12/2012, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 06/02/2015:

II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

**Protocolo 792036**

**PORTARIA Nº 00082/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 27/01/2015**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0432/14-GAB/CGPC de 29/10/14, que apurou as circunstâncias do furto, em tese, de objetos nas dependências do prédio da PC/PA, consoante registro no BOP nº 346/2014.000240-2, fato ocorrido em 17/09/14, nesta capital e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de ocorrência de transgressão disciplinar praticada por servidor da Polícia Civil;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0432/14-GAB/CGPC de 29/10/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 00083/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 27/01/2015**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0367/14-GAB/CGPC de 25/09/14, que apurou a conduta do servidor R.H.R.L., mat., nº 5886759, face o TD de Lilia Lana Lima Trindade, que acusa o policial, de ter, em tese, agido de modo incompatível com as funções de policial, fato ocorrido em 13/05/14, nesta capital, o que ensejou a instauração do IPL nº 35/2014.001094-0 1ª RISP/8ª AISP, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de indícios que apontem a ocorrência de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0367/14-GAB/CGPC de 25/09/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 00084/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 27/01/2015**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0031/14-GAB/CGPC de 10/02/14, que apurou a conduta do servidor E.A. C., matrícula nº 5412137, face o Despacho/ CCRM /CGPC de 17/01/14, no qual consta que, teria, em tese, agido com falta de urbanidade, segundo o TD de Nancy Veridiana de Andrade Gaia, fato ocorrido em 06/05/13 na DATA, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de ocorrência de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0031/14-GAB/CGPC de 10/02/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 00085/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 27/01/2015**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0562/13-GAB/CGPC de 31/10/13, que apurou a conduta do servidor, W.L.P., mat. nº 5484499, face o TD de Carlos Augusto Guimarães Oliveira, que acusa o servidor, de ter, em tese, exigido e recebido certa quantia em dinheiro, a quando de apreensão de arma de fogo, fato ocorrido no município de Santa Barbara do Pará, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 02/10/13 e anexos.

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que comprovem a ocorrência de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0562/13-GAB/CGPC de 31/10/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 00086/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 27/01/2015**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0490/13-GAB/CGPC de 25/09/13, que apurou o teor do TD de Maria Coutinho de Freitas, que acusa policiais civis da DHPC/Cidade Nova, de terem, em tese, agido de forma arbitrária, a quando de abordagem policial em sua residência, fato ocorrido em 17/05/13, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de ocorrência de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0490/13-GAB/CGPC de 25/09/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 00087/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 27/01/2015**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0045/14-GAB/CGPC de 19/02/14, que apurou responsabilidades, bem como as circunstâncias do furto de objetos da DVA/PC, face o teor do Of. nº 021/14-Cart.DRFVA, fato ocorrido em 12/01/14, conforme BOP nº 352/2014.000085-6 e anexos;

CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de ocorrência de transgressão disciplinar praticada por servidores da Polícia Civil;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0045/14-GAB/CGPC de 19/02/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 00088/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 27/01/2015**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0125/14-GAB/CGPC de 07/04/14, que apurou a conduta do servidor D.L.S., matrícula nº 5129648, face o Despacho/CCRM/ CGPC de 06/03/14, no qual consta que o policial, teria, em tese, deixado de fazer remessa à justiça no prazo legal o IPL nº 240/2013.000131-6-SU da Sacramento, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a extinção da punibilidade em decorrência do falecimento do servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0125/14-GAB/CGPC de 07/04/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana